

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO **ESTADO DO PARANA**

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518-50.50 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450 C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br www.camaracm.com.br

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Campo Mourão, 34/

INDICAÇÃO

DESPACHADO FAVORAVELMENTE SALA DAS SESSÕES 10 PRESIDENT

A Vereadora que a presente subscreve, nos termos do Artigo 128, § 1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2015, através do Programa 51 - Programa de Atenção Básica em Saúde; Objetivo - Promover o acesso universal da população aos serviços de atenção à saúde nos Postos e Unidades de Saúde e Hospitais localizados no Município; Ação 2150 - Manter o Departamento de Serviços e Ações em Saúde e do Programa 47 - Programa do FUNDEB; Objetivo - Manter a manutenção e desenvolvimento da educação infantil e ensino fundamental e valorização condigna dos profissionais da educação; Ação 2131 - Manter o FUNDEB 40% solicita o envio de ofício a EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA REGINA MASSARETO BRONZEL DUBAY, solicitando que busque recursos junto ao Governo Estadual e Federal, para a construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS e a construção de um Centro Municipal de Educação - CEMEI, no Conjunto Habitacional Fortunato Perdoncini.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

<u>Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518-50.50 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450</u> C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br www.camaracm.com.br

JUSTIFICATIVA:

Esta reivindicação tem por escopo proporcionar maior comodidade aos moradores que necessitam de assistência pública de saúde e aos pais e moradores daquela localidade, para que possam trabalhar sabendo que seus filhos estão seguros no Centro de Educação Infantil.

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO, em 30 de março de 2015.

Professora Nelita Piacentini Vereadora PSD

/pcr

N.º OFÍCIO/DESTINATÁRIO: 463115 - Pruf.



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA

INDICAÇÃO № 563 /2015

REQUERIMENTO N° /2015.
- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97; 019/2011 e 11/2013. SOBRE A MATÉRIA:
(⋉) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.
() existe o registro de súmula de outro Vereador e CÓPIA ANEXO.
- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:
() Não
() Sim, conforme anexo.
- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:
(X) não há qualquer óbice.
() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI) () Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b) () Já transformado em diploma legal (167,I,C)
() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.
() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.
- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.
(X) não há qualquer óbice.
() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.
() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº2012 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.
() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta dias) (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.
() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.
Campo Mourão, O 1 de Abril de 2015.
Marcelo Antonio Brandino Assis



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 08/04/2015. /2015) Projeto de Lei nº 0563/2015 (x) Indicação nº /2015) Projeto de Resolução /2015) Indicação Legislativa nº /2015) Emenda à L.O.M. nº /2015) Requerimento /2015) Moção nº 12015) Outros AUTOR: Prof.ª Nelita OCORRÊNCIAS: (x) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade. () Verificação de Prejudicialidade. () Vício de competência da matéria. Competência do (a)..... () Vício de origem. Competência privativa do (a)..... () Inconstitucional por ferir:.... () Inorgânico por ferir:.... () llegal por ferir:.... () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas..... () Necessário corrigir nos seguintes pontos: (x) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no programa 47,51da LDO. () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA. Parecer prolatado em 08/04/2015. (x) favorável à tramitação.) Emendas em anexo.) favorável à tramitação com emendas.) Substitutivo em anexo.) Pela apresentação de substitutivo

Ulisses Lima Takarada

alisses Totarada

Procurador Jurídico OAB/PR 59.148

) Diligências